

Estudo Técnico Preliminar 16/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 08016.013556/2021-31

2. Descrição da necessidade

Trata-se de processo para **aquisição de eletroeletrônicos (geladeira, frigobar, micro-ondas, televisores, fragmentadora, ventilador e umidificador, Aparelho Ar Condicionado, Máquina elétrica de cortar cabelo, etc)**, visando o atendimento das necessidades institucionais do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, como também dos órgãos vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP.

A aquisição também se justifica-se pela iminente mudança da Sede do DEPEN, com novo layout, bem como da necessidade de renovação e substituição de alguns dos equipamentos existentes por produtos que apresentem os melhores níveis de eficiência energética, combatendo o desperdício, em atendimento aos requisitos ambientais.

Justifica-se, também, em virtude do DEPEN não dispor dos bens permanentes especificados em seu depósito para atendimento das demandas; por não haver contratação firmada para o fornecimento de tais bens; e pela necessidade de equipar as salas e setores do departamento e suas unidades com novos equipamentos, trazendo melhor desempenho nas apresentações e racionalizando a força de trabalho, conforme demanda abaixo formuladas pelas respectivas unidades.

Penitenciária Federal em Brasília/DF - DOC SEI Nº 15625541;

Penitenciária Federal em Mossoró/RN - DOC SEI Nº 15626483/15626232

Penitenciária Federal em Campo Grande/MS - DOC SEI Nº 15616596/15618136

Penitenciária Federal em Catanduvas/PR - DOC SEI Nº 15619533/15620465

Penitenciária Federal em Porto Velho/RO - DOC SEI Nº 15643252

Diretoria de Inteligência Penitenciária/DF - DOC SEI Nº 16228422/16228313

No caso dos televisores, os equipamentos também serão utilizados para disponibilização em setores de informações e coletas de imagens (monitoramento), comunicados internos, reuniões por videoconferência, audiências virtuais, indicação dos setores, capacitação, divulgação de campanhas, etc.

A compra será compartilhada com órgãos e entidades vinculados ao Ministério da Justiça, nos termos da Portaria do Ministro nº 405/2020.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIRETORIA-EXECUTIVA	VANESSA LUZ
DIRETORIA DOS SISTEMA PENITENCIARIO FEDERAL	JOSE RENATO GOMES VAZ
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA	JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA
DIREÇÃO DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CATANDUVAS	CARLOS LUIS VIEIRA PIRES

DIREÇÃO DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA	MARCELO STONA
DIREÇÃO DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE	RODRIGO ALMEIDA MOREL
DIREÇÃO DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ	RODRIGO CANTERO PORTO
DIREÇÃO DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM PORTO VELHO	LEONARDO ROSA MAIA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	RAPHAEL PEREIRA SAMPAIO SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Dos requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Para cumprimento do objeto da contratação é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários conforme esculpidos no art. 30 da Lei nº 8.666/1993 que traz o rol taxativo das documentações que podem ser exigidas para fins de comprovação da qualificação técnica.

Para qualificação técnica, o licitante deverá comprovar aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na forma a ser determinada no Termo de Referência/Projeto Básico.

Crítérios e práticas de sustentabilidade:

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

Todos os produtos deverão possuir Selo PROCEL de Economia de Energia, classificação "A", seguindo as normas do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), estando, portanto, autorizados a ostentar a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme critérios estabelecidos pelo INMETRO;

Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;

Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

Quanto à necessidade da contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

Não será necessária a transição contratual diante do objeto da prestação do serviço.

A contratação dos eletroeletrônicos, conforme a descrição exposta no item 6 deste Estudo Preliminar, se justifica em virtude da necessidade de substituição de alguns bens atualmente disponíveis. Os quantitativos foram levantados pelas unidades responsáveis por seu de Patrimônio, com base na situação física de alguns equipamentos que se encontram nas unidades, bem como nas demandas constantes e reprimidas das dependências do DEPEN/MJSP.

Deve-se observar ainda o fato de que inúmeros dos eletroeletrônicos em utilização no órgão, poderão ser substituídos com os bens oriundos da presente contratação, em virtude do seu tempo de vida útil e tecnologia empregada na sua construção, que, por já possuem anos de uso, boa parte deles incorrem num consumo de energia elétrica excessivo, comprometendo consideravelmente os circuitos elétricos dos edifícios em que se alocam.

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração. A tabela a qual contém tal pesquisa encontra-se no item 3.18 deste documento.

Cumprido ressaltar que não foi necessária a utilização de audiência pública em virtude do resultado das pesquisas que foram suficientes para comprovar a viabilidade da metodologia e a disponibilidade de empresas para execução do objeto.

Da modalidade de licitação:

Durante a fase de pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada para o quantitativo que se pretende adquirir é o **pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço**, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Portanto, sugere-se a modalidade Pregão Eletrônico do tipo **menor preço por grupo e, para os itens não agrupados, menor preço por item**, com uma contratação que atenda às reais necessidades dos Órgãos e entidades participantes e que não cause interrupção da execução dos serviços das Pastas.

Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Pasta.

Classificação dos bens comuns:

Os bens a serem adquiridos apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns, conforme apregoam os normativos regidos pela Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00 e Decreto nº 10.024/19. Os materiais são ofertados no mercado por vasta quantidade de fornecedores, com possibilidade de fácil comparação entre si.

Do Sistema de Registro de Preços:

A aquisição dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, com previsão de aquisição dentro de 12 meses.

A presente aquisição deverá ser realizada de forma parcelada, ou seja, à medida em que a modernização e/ou ampliação de novas salas ou setores forem concluídas, bem como substituição gradual, conforme a necessidade de substituição dos bens. Sendo assim, resta comprovada a necessidade de aquisição dos materiais pretendidos, inexistindo, entretanto, a possibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado e o cronograma de entrega dos mesmos. Por se tratar de equipamentos de valor considerável, o armazenamento nas dependências do DEPEN/MJSP demonstra-se inviável, uma vez que há risco de danos. Além disso, o armazenamento implicaria na contagem do prazo de garantia, antes mesmo da utilização dos bens.

Assim, a utilização de Sistema de Registro de Preços se fundamenta no inciso IV, do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, a saber:

"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação apenas aos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O DEPEN/MJSP, enquanto órgão gerenciador, limitará a participação no pregão aos órgãos vinculados no âmbito do MJSP, não sendo permitida a participação de outros órgãos além desses.

Assim, nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto nº 7.892/2013, não será divulgada a Intenção de Registro de Preços – IRP, uma vez que, dado o volume de processos licitatórios em curso e a capacidade operacional existente, bem como em virtude da urgência das aquisições face o DEPEN estar em iminência de processo de mudança de local da sede. Desta forma, haveria prejuízos ao correto gerenciamento da ata decorrente do presente certame, podendo, inclusive, ocasionar morosidade na finalização do processo de aquisição.

5. Levantamento de Mercado

Identificação das soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados:

Visando verificar as soluções de mercado, foi realizada pesquisa com outros órgãos da Administração Pública observando os requisitos similares ao pretendido, onde identificamos dentre outras as informações a seguir:

ÓRGÃO	Número da licitação	UASG	OBJETO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	Pregão 01/2019	152426	Aquisição de materiais de natureza eletroeletrônicos para atendimento das demandas e do campus referente aos laboratórios e instalações predial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
COMANDO MILITAR DO SUL	Pregão 04/2019	160395	Aquisição de material para segurança orgânica do Batalhão, e para salvaguarda das provas do ENEM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ	Pregão 06/2019	200116	Aquisição de Eletrodomésticos e Utensílios para Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Enap)	Pregão 16/2019	114702	Aquisição, por meio de registro de preços para aquisição, sob demanda, de televisores para atender as demandas da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	Pregão 25/2019	40003	Registro de preços de eletrodomésticos, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF	pregão 5/2020	200005	Registro de preços para aquisição de eletroeletrônicos (geladeira, frigobar, micro-ondas, televisores, fragmentadoras, ven/lador e umidificador), em decorrência das necessidades institucionais do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP

6. Descrição da solução como um todo

As especificações dos bens e a estimativa de quantidades individualizadas são as seguintes:

LOCAL DE ENTREGA/REGIÃO: PENITENCIÁRIA FEDERAL EM MOSSORÓ/RN						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter	458194	UND	4		
2	Ar condicionado Split 12000 btus inverter	458192	UND	10		
3	Ar condicionado Split 18000 btus inverter	461900	UND	5		
4	Ar condicionado Split 24000 btus inverter	440747	UND	10		
5	Ar condicionado 30 mil btus	463213	UND	6		
6	Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 btus inverter	448818	UND	6		
7	Ar condicionado Split PISO TETO 60.000 btus inverter	450747	UND	2		
TOTAL GRUPO 1						
GRUPO 2						
8	Refrigerador duplex	301156	UND	2		
9	Bebedouro de coluna	402920	UND	8		
TOTAL GRUPO 2						
OFERTA POR ITEM						
10	Aparelho de DVD	375124	UND	4		

11	Televisor 55"	471011	UND	1		
12	Maquina elétrica de cortar cabelo	60534	UND	16		

LOCAL DE ENTREGA/REGIÃO PENITENCIÁRIA FEDERAL EM - CANTANDUVAS -PR						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	14		
14	Ar condicionado Split 12000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	4		
15	Ar condicionado Split 18000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	6		
16	Ar condicionado Split 24000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	16		
17	Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	2		
18	Ar condicionado Split PISO TETO 48.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	10		
19	Ar condicionado Split PISO TETO 60.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	1		
TOTAL GRUPO 3						
OFERTA POR ITEM						
20	Frigobar		UND	2		

21	Bebedouro de coluna		UND	6		
22	Liquidificador		UND	4		
23	Micro-ondas		UND	6		
24	Aparelho de DVD		UND	4		
25	Fragmentadora Papel		UND	4		

LOCAL DE ENTREGA - PENITENCIARIA FEDERAL EM PORTO VELHO/RO						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Ar condicionado Split 7.000 btus inverter	297784	UND	2		
27	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter	458194	UND	4		
28	Ar condicionado Split 12000 btus inverter	458192	UND	8		
29	Ar condicionado Split 18000 btus inverter	461900	UND	5		
30	Ar condicionado Split 24000 btus inverter	440747	UND	14		
31	Ar condicionado 30 mil btus	463213	UND	2		
32	Ar condicionado Split PISO TETO 36.000 btus inverter	448818	UND	6		
33	Ar condicionado Split PISO TETO 48.000 btus inverter	239615	UND	1		
34	Ar condicionado Split PISO TETO 60.000 btus inverter	450747	UND	1		

TOTAL GRUPO 4						
GRUPO 5						
35	Televisor 42"		UND	3		
36	Televisor 55"		UND	1		
TOTAL GRUPO 5						
OFERTA POR ITEM:						
37	Aparelho de DVD		UND	2		
38	Caixa de som		UND	5		
39	Fragmentadora Papel		UND	4		
40	Sanduicheira		UND	4		

LOCAL DE ENTREGA - DEPEN SEDE BRASILIA -DF						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Frigobar		UND	11		
42	Refrigerador duplex		UND	34		
43	Bebedouro de coluna		UND	20		
TOTAL GRUPO 9						

OFERTA POR ITEM:						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	Liquidificador		UND	2		
45	Micro-ondas		UND	39		
46	Sanduicheira		UND	3		
47	Projektor		UND	11		
48	Caixa de som		UND	190		
49	Televisor 55"		UND	47		
50	Webcam		UND	484		
51	Fone de Ouvido Headset		UND	501		
52	microfone de mesa Omnidirecional		UND	91		
53	Cofre		UND	1		
54	Filtro (com instalação)		UND	31		
55	Fragmentadora Papel		UND	15		

LOCAL DE ENTREGA - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE -MS						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	
56	Ar condicionado Split 9.000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	8		
57	Ar condicionado Split 12000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	6		

58	Ar condicionado Split 18000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	3		
59	Ar condicionado Split 24000 btus inverter (ciclo quente e frio)		UND	10		
TOTAL GRUPO 7						
OFERTA POR ITEM:						
60	Fragmentadora Papel		UND	2		
61	Liquidificador		UND	1		
62	Aparelho de DVD		UND	4		
63	Televisor 55"		UND	9		

LCCAL DE ENTREGA - PENITENCIARIA FEDERAL EM BRASILIA -DF						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	Ar condicionado Split 12000 btus inverter		UND	12		
65	Ar condicionado Split 18000 btus inverter		UND	26		
TOTAL GRUPO 8						
GRUPO 9						
66	Televisor 55"		UND	10		

67	Televisor 50"		UND	4		
68	Televisor 43"		UND	12		
TOTAL GRUPO 9						
OFERTA POR ITEM:						
69	Aparelho de DVD		UND	4		
70	Cafeteira elétrica		UND	5		
71	Refrigerador duplex 260l		UND	5		

ORGÃO PARTICIPANTE E LOCAL DE ENTREGA - PRF - SEDE -BRASILIA -DF						
OFERTA POR GRUPO:						
GRUPO 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	Ar condicionado Split 12000 btus inverter		UND	3		
73	Ar condicionado Split 18000 btus inverter		UND	6		
74	Ar condicionado Split 24000 btus inverter		UND	6		
75	Ar condicionado Split 36.000 btus inverter		UND	6		
TOTAL GRUPO 10						
GRUPO 11						
76	Frigobar		UND	15		
77	Refrigerador duplex		UND	8		

78	Bebedouro de coluna		UND	4		
79	Purificador de água		UND	2		
TOTAL GRUPO 11						
GRUPO 12						
80	Ventilador de mesa		UND	2		
81	Fogão 4 bocas		UND	4		
82	Cafeteira elétrica		UND	10		
83	Micro-ondas		UND	15		
84	Torradeira elétrica		UND	4		
85	Sanduicheira		UND	21		
TOTAL GRUPO 12						
GRUPO 13						
86	Televisor 40"		UND	15		
87	Televisor 58"		UND	4		
TOTAL GRUPO 13						
OFERTA POR ITEM						
88	Projektor		UND	4		
89	Sincronizador de Slide		UND	8		

90	Suporte TV - parede		UND	15		
91	Fragmentadora Papel		UND	8		
92	Plastificadora		UND	4		
93	Auxiliar de partida arrancador portátil 500a + Compressor De A		UND	4		

LOCAIS/REGIÕES DE ENTREGA/ITENS						
OFERTA POR ITEM:						
ITEM	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UND. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	Televisor 55" Distribuição por UF: DF: 2 unidades MT: 2 unidades MS: 2 unidades GO: 2 unidades		UND	8		
95	Fragmentadora Papel Distribuição por UF: DF: 2 unidades MT: 2 unidades MS: 2 unidades GO: 2 unidades		UND	12		
96	Televisor 55". Distribuição por UF:		UND	8		

	<p>São Paulo: 2 unidades</p> <p>Rio de Janeiro: 2 unidades</p> <p>Minas Gerais: 2 unidades</p> <p>Espirito Santo: 2 unidades</p>					
97	<p>Fragmentadora Papel</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>São Paulo: 3 unidades</p> <p>Rio de Janeiro: 3 unidades</p> <p>Minas Gerais: 3 unidades</p> <p>Espirito Santo: 3 unidades</p>		UND	12		
98	<p>Televisor 55"</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>AC: 2 unidades</p> <p>AM: 2 unidades</p> <p>AP: 2 unidades</p> <p>PA: 2 unidades</p> <p>RO: 2 unidades</p> <p>RR: 2 unidades</p> <p>TO: 2 unidades</p>		UND	14		
99	<p>Fragmentadora Papel</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>AC: 3 unidades</p> <p>AM: 3 unidades</p> <p>AP: 3 unidades</p> <p>PA: 3 unidades</p> <p>RO: 3 unidades</p> <p>RR: 3 unidades</p> <p>TO: 3 unidades</p>		UND	21		

100	<p>Televisor 55"</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>PR: 2 unidades</p> <p>SC: 2 unidades</p> <p>RS: 2 unidades</p>		UND	6		
101	<p>Fragmentadora Papel</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>PR: 3 unidades</p> <p>SC: 3unidades</p> <p>RS: 3 unidades</p>		UND	9		
102	<p>Televisor 55"</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>BA: 2 unidades</p> <p>SE: 2 unidades</p> <p>AL: 2 unidades</p> <p>PE: 2 unidades</p> <p>PB: 2 unidades</p> <p>RN: 2 unidades</p> <p>CE: 2 unidades</p> <p>PI: 2 unidades</p> <p>MA: 2 unidades</p>		UND	18		
103	<p>Fragmentadora Papel</p> <p>Distribuição por UF:</p> <p>BA: 3 unidades</p> <p>SE: 3 unidades</p> <p>AL: 3 unidades</p> <p>PE: 3 unidades</p> <p>PB: 3 unidades</p> <p>RN: 3 unidades</p>		UND	27		

	CE: 3 unidades					
	PI: 3 unidades					
	MA: 3 unidades					

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda foi embasada em levantamento realizado pelos setores das unidades envolvidas, com base na situação de alguns bens que se encontram nas unidades, bem como nas demandas represadas.

Não haverá necessidade de aquisição imediata de bens, restando a mesma condicionada à entrega das novas salas de e ao cronograma a ser elaborado pelas áreas demandantes. Assim, os bens deverão ser adquiridos de acordo com as quantidades conforme discriminado no item 6 deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A IN SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, nos traz como diretriz:

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

(...)

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

O valor estimado da presente contratação é o levantado na pesquisa de preço.

Posteriormente, quando da elaboração do Termo de Referência a referida pesquisa será refinada nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014 dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização da pesquisa de preços e da Portaria nº 804/SE/MJ de 13 de novembro de 2018, que regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda

de economia de escala (Súmula 247 do TCU). O órgão licitante poderá dividir a pretensão contratual em itens ou em lotes (grupo de itens), quando técnica e economicamente viável, visando maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega.

Neste sentido, a licitação será dividida em itens, visando maior aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e maior competitividade por meio de lances individuais por item a ser adquirido, conforme estabelecido pelo § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993. A Lei nº 8.666/93 trata do parcelamento do objeto, dispondo:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...) IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade; (...).”

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está amparada no Plano geral de contratação dos órgãos e entidades participantes.

12. Resultados Pretendidos

1. Entre os benefícios diretos e indiretos que se almeja com estas aquisições, destaca-se:
2. Evitar futuras aquisições emergenciais por meio de dispensa de licitação;
3. Melhorar o atendimento nos respectivos setores com e a qualidade de vida de seus servidores.
4. Promoção de um maior suporte logístico para as atividades finalísticas;
5. Manutenção do alto percentual de equipamentos de tecnologia em garantia;
6. Maior eficiência energética dos equipamentos adquiridos.

13. Providências a serem Adotadas

Encontra-se em andamento processo que prevê a implantação de solução de modernização de novas salas, em novo prédio, cujo cronograma prevê datas diferentes de entrega. Dessa forma, a presente aquisição deverá ser realizada de forma parcelada, ou seja, à medida em que a modernização das salas forem concluídas. Resta comprovada a necessidade de aquisição dos materiais pretendidos, inexistindo, entretanto, a possibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado e o cronograma de entrega dos mesmos. Por se tratar de equipamentos de valor considerável, o armazenamento nas dependências dos setores requisitantes demonstra-se inviável, uma vez que há risco de danos. Além disso, o armazenamento implicaria na contagem do prazo de garantia, antes mesmo da utilização dos bens.

Quanto a entrega do bens, deverá ocorrer durante o horário de expediente, nos respectivos endereços relacionados no termo de referência e/ou edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Lei nº 6938/81, que institui a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 13 atribui ao Poder Público a função de fomentador de atividades para ao desenvolvimento sustentável, como desenvolvimento de meios que busquem a diminuição da degradação ambiental através de pesquisas e processos tecnológicos.

Com a Lei de Resíduos Sólidos (L. no 12.305/10), instituiu-se, no art. 7º, inc. XI, alínea “b”, que um dos objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos é que a Administração Pública compre, prioritariamente, os bens que “considerem critérios compatíveis de consumo social e ambientalmente sustentáveis”.

A Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010 dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Afirma:

Art. 1º Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas.

Por todo o exposto, depreende-se que esta Administração visa a aquisição de produtos com o “melhor preço”, entendido como aquele que atenda aos requisitos eleitos, de qualidade e sustentabilidade, frente a melhor utilização do erário.

Só será admitida a oferta do produto objeto dessa contratação que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe A, nos termos da Portaria INMETRO nº 234 de 29 de junho de 2020, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória

Assim, resta-se demonstrada a necessidade de adquirir produtos com comprovação técnica adequada e prazo de garantia estendido, considerando todos os fatores acima expostos, sendo exigido práticas de sustentabilidade ambiental e as normas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após este estudo preliminar verificamos que o objeto desta contratação é fundamental para a garantia do desempenho das atividades regulares dos órgãos e setores envolvidos. Com base em tudo que foi exposto neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que esta aquisição é viável, obedece a razoabilidade e encontra amparo na legislação licitatória vigente.

16. Responsáveis

IVAN DOS SANTOS PASSOS

Equipe Técnica

LUIZ MARIANO JUNIOR

Integrante Técnico